

## **E D I T A L 05/2010**

### **PROGRAMA DE ESTUDOS PARALELOS E COMPLEMENTARES 2º PERÍODO DE 2010**

A Reitoria, de acordo com a Resolução CONSUP 02/09 de 04/05/2009, comunica que estão abertas as inscrições aos alunos regularmente matriculados no 2º período letivo de 2010, para o Programa de Estudos Paralelos e Complementares.

1. O Programa de Estudos Paralelos e Complementares destina-se, prioritariamente, aos alunos matriculados que se encontrem na situação de promovidos com dependência.
2. A avaliação do desempenho do participante será feita sob a condução do docente responsável pelo curso ou orientação personalizada de estudos e sua expressão ocorrerá sob a forma numérica, com valores de 0 (zero) a 10 (dez). Será considerado aprovado o participante que obtiver a nota final com valor de 5 (cinco) ou mais e reprovado o participante que obtiver a nota final inferior a 5 (cinco). A frequência mínima obrigatória será de 75% (setenta e cinco por cento) da carga total do curso ou programa de orientação personalizada.
3. O programa de orientação personalizada é dirigido somente a alunos pré-formandos cujos cursos ou estruturas curriculares estejam em extinção, não sendo contempladas disciplinas oferecidas em semestre subsequentes.
4. Os cursos integrantes do Programa de Estudos Paralelos e Complementares serão oferecidos na modalidade de extensão e serão autorizados a funcionar pela Reitoria quando cumprirem os requisitos exigidos para esta modalidade, incluindo a avaliação da viabilidade financeira. Não serão autorizadas a funcionar turmas que não totalizem o número mínimo fixado pela Reitoria para início.
5. O Programa de Estudos Paralelos e Complementares constitui-se por cursos e/ou orientação personalizada de estudos, desenvolvidos na modalidade presencial, semipresencial e/ou à distância.
6. Os valores a serem pagos pelos participantes do Programa de Estudos Paralelos e Complementares serão proporcionais à carga horária total do Programa que o aluno participar, divididos em 05 parcelas (agosto a dezembro) conforme tabela de valor disponível na Tesouraria. O boleto deverá ser obtido por meio do site [www.unifai.edu.br](http://www.unifai.edu.br), login do aluno, utilizando sua senha pessoal.

#### **Observações Gerais:**

- A secretaria receberá inscrições de 12/07 a 13/08/2010.
- O aluno deverá preencher formulário na Sala de Atendimento ao Aluno, mencionando as disciplinas que deseja cursar por meio do Programa.
- É de inteira responsabilidade do aluno verificar o local, horário e os respectivos dias em que serão ministradas as disciplinas. Essas informações serão divulgadas no site e nos murais da Instituição a partir de 10/09/2010.

- O aluno não poderá cursar mais de uma disciplina no mesmo horário de grupos diferentes. Caso tenha se inscrito em disciplinas em horários concomitantes pertencentes a grupos diferentes, o aluno deverá optar por uma delas e solicitar cancelamento da(s) outra(s) por meio de requerimento.
- O prazo para o aluno solicitar o cancelamento da inscrição será de 13 a 17/09/2010.
- Após o prazo para cancelamento, os valores pagos não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.
- Os estudos paralelos destinam-se somente às disciplinas reprovadas.
- Os boletos referentes a agosto e setembro serão liberados no site do UNIFAI após a publicação do horário das disciplinas contempladas a partir do dia 13/09/2010, devendo esses meses serem pagos na tesouraria. Caso tenham dificuldade em visualizar ou perceberem divergências no boleto, solicitar 2º via por e-mail: [boletos@unifai.edu.br](mailto:boletos@unifai.edu.br) (o Departamento Financeiro encaminhará o boleto por e-mail no prazo de 48 horas).
- Os casos omissos no presente edital serão deliberados pelo Pró-Reitoria Acadêmica.

São Paulo, 17 de maio de 2010.

Monsenhor Dario Benedito Bevilacqua  
Vice-Reitor